PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Bairro do Aeroporto Velho
CEP: 68.030-290 - Santarém - Pará

LEI Nº 15.950/97, DE 06 DE JUNHO DE 1997.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO COM ENCARGO DE LOTES DE TERRAS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - 1º SUBGPTO DE INCÊNDIO/I.

O Prefeito Municipal de Santarém.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica doado ao **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - 1 º SUBGPTO. DE INCÊNDIO/I,** uma área do Patrimônio Municipal, situada na Vila de Alter-do-Chão, medindo ao sul 21 (vinte e um) metros, limitando-se com a Rua Lauro Sodré; a oeste 40 (quarenta) metros, com a Travessa Antônio Alves; a leste 39 (trinta e nove) metros, com quem de direito; e, ao norte 21 (vinte e um) metros, com a Rua da Praia - Lago Verde, com uma área total de 829,50 m².

ART. 2º - Destina-se a presente doação para edificação, pela donatária, de um **POSTO AVANÇADO** do órgão, na Vila de Alter-do-Chão.

ART. 3º - O Poder Executivo fica obrigado a inserir cláusula no instrumento de doação, estipulando prazo para a construção do **POSTO AVANÇADO**, e seu retorno ao acervo patrimonial no caso do não cumprimento do disposto nesta Lei.

ART. 4º - Fica estipulado o prazo de dois anos para a efetiva utilização da área pelo donatário, na condição estabelecida no Art. 2 º desta Lei.

Parágrafo Único - Após 02 (dois) anos, prazo estipulado no "caput" deste artigo, a não utilização da área pelo Corpo de Bombeiros, faz de imediato a sua reintegração ao Patrimônio do Município.

ART. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de junho de 1997.

ALEXANDRE R. DE VASCONCELOS WANGHON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos seis dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e noventa e sete.

SÉRGIO LUIZ HENN
Secretário Municipal de Administração